



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 021/GP/97

DE 27 DE JUNHO DE 1997.

"CRIA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
U.M.C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

P-23
A-21. 27/06/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ' ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que preserva o Artigo 50, Inciso VII da Lei Orgânica ora adotada por esta Municipalidade.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado a Unidade Municipal ' de Cadastro - U.M.C., destinado à realização das atividades necessá- rias à conceção dos objetivos constantes do Projeto de Lei nº 022 GP/97.

Art. 2º - A Unidade Municipal de Cadastro - U.M.C. será um órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefei- to, e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - IN- CRA respectivamente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autori- zado a prover a lotação e de número de servidores necessários à exe- ção das tarefas da Unidade Municipal de Cadastro.

Art. 4º - Designar um servidor do quadro ad- ministrativo do Município para exercer as funções de Chefe da Unida- de Municipal de Cadastro U.M.C.

Art. 5º - Compete a Unidade Municipal de Cadastro:



ESTADO DE RONDÔNIA

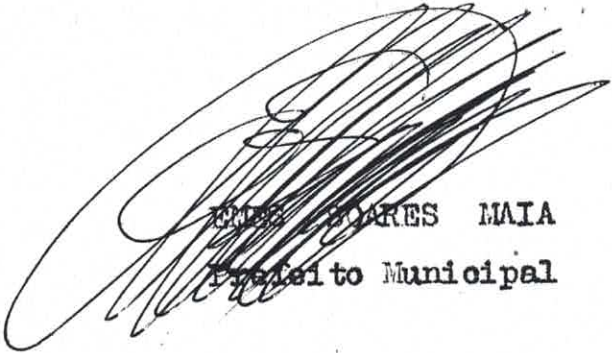
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

- I - Controlar o cadastramento das parcelas existentes no Território do Município, de acordo com as normas do INCRA;
- II - Encaminhar periodicamente ao INCRA, relatório de todas atividades realizadas pela U.M.C.
- III - Promover os mecanismos necessários para o melhor desdobramento das atividades da U.M.C.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, GABINETE DO PREFEITO, aos 27 de junho de 1997.


ELIAS SOARES MAIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 27/06/97


Valmir dos Santos
Chefe de Gabinete
PORT. 010/97